



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.005701/2024-11

Tipo de Processo: Orçamento: Proposta Orçamentária do Confea

Assunto: Proposta Orçamentária - Confea / Exercício 2025

Interessado: Gerência de Orçamento e Contabilidade

Relator: Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva

DECISÃO CD Nº 98/2024

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 (1082542) e a Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos para controle e execução das despesas no exercício de 2025 (1082544); e encaminha os autos à análise e deliberação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, em atenção ao disposto no art. 10 da Lei nº 1.037/2011;

O Conselho Diretor, por ocasião da 5ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 22 de novembro de 2024, virtualmente por videoconferência;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005701/2024-11, relativos à Proposta Orçamentária do Confea para o exercício 2025;

Considerando que o Processo foi iniciado por meio da juntada dos seguintes documentos pela Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC:

Convocação e lista de presença_planejamento orçamentário 2025 (1047103)

Planilha _Parâmetros Orçamentários 2025 (1047106)

Minuta - Diretrizes Orçamentárias 2025 (1057935)

Considerando que por meio do Despacho GPE 1066479, de 21 de outubro de 2024, a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE encaminhou os autos à Superintendência Administrativa e Financeira - SAF, nos seguintes termos:

Considerando a Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando a aprovação do Plano Plurianual do Confea 2025-2027 (1014036) por meio da Decisão nº PL-1500/2024, nos termos dos arts. 10, 11 e 46 da Resolução nº 1138/2023 (0783058);

Considerando o levantamento dos parâmetros orçamentários para o exercício 2025 conduzido pela Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) e pela Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) junto às unidades organizacionais do Confea no período de 12 a 19/08/2024, conforme listas de presenças 1047103;

Considerando que o levantamento dos parâmetros orçamentários para o exercício 2025 (1047106), além de levar o PPA ao conhecimento das unidades organizacionais, possibilitou a identificação e análise dos critérios e dos métodos de planejamento operacional do Confea e a revisão da estrutura de centros de custos e da alocação das atividades (rotina) por programa e subprograma;

Considerando que, diante deste cenário, em complementação à estimativa aprovada no PPA 2025-2027, a elaboração da proposta orçamentária 2025 deverá considerar também as diretrizes orçamentárias de modo a viabilizar o completo desenvolvimento das atividades institucionais do Confea, em especial daquelas que dependem da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e do Plano Anual de Contratações, haja vista o disposto na nova Lei de Licitações;

Encaminhamos o presente processo para conhecimento e envio da minuta de diretrizes orçamentárias (1057935) ao Presidente Vinicius Marchese, visando subsidiá-lo na proposição das Diretrizes Orçamentárias do Confea para o exercício 2025, fundamentando e orientando a elaboração da proposta orçamentária e do plano de trabalho correspondentes.

Por oportuno, informamos que, após apreciação e eventuais alterações, o Presidente deverá assinar o documento SEI "Diretrizes Orçamentárias" e remetê-lo à Gerência de Orçamento e Contabilidade para elaboração da Proposta Orçamentária do Confea para o exercício 2025.

Considerando que do documento SEI 1066637, de 07 de novembro de 2024, o Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, apresentou as seguintes Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025:

CONTEXTUALIZAÇÃO

As diretrizes orçamentárias são o instrumento que define as ações institucionais que serão priorizadas pela gestão no exercício subsequente e que integrarão o orçamento anual da organização, as metas de arrecadação e identificação dos riscos relacionados e os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, observadas as orientações e princípios estabelecidos na Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea.

Para as diretrizes ora estabelecidas foram considerados aspectos da realidade interna do Sistema Confea/Crea por meio de reuniões com as diversas unidades do Confea bem como análises históricas da execução orçamentária do conselho.

Quanto à análise do ambiente externo, considerou-se as mais recentes avaliações do Comitê de Política Monetária (Copom) que por meio de suas reuniões apresenta a análise da evolução recente e as perspectivas para a economia brasileira e para a economia internacional e que asseveram em sua última reunião:

O ambiente externo permanece desafiador, em função do momento de inflexão do ciclo econômico nos Estados Unidos, o que suscita maiores dúvidas sobre os ritmos da desaceleração, da desinflação e, conseqüentemente, sobre a postura do Fed. Os bancos centrais das principais economias permanecem determinados em promover a convergência das taxas de inflação para suas metas em um ambiente

marcado por pressões nos mercados de trabalho. O Comitê avalia que o cenário externo, também marcado por menor sincronia nos ciclos de política monetária entre os países, segue exigindo cautela por parte de países emergentes. Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores de atividade econômica e do mercado de trabalho tem apresentado dinamismo maior do que o esperado, o que levou a uma reavaliação do hiato para o campo positivo. A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) cheio assim como medidas de inflação subjacente se situaram acima da meta para a inflação nas divulgações mais recentes. As expectativas de inflação para 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,4% e 4,0%, respectivamente.

O Comitê segue avaliando que a atividade econômica e o mercado de trabalho domésticos vêm apresentando maior dinamismo do que esperado, levando a uma reavaliação do hiato do produto para o campo positivo. Vários membros enfatizaram que a dinâmica da atividade foi uma dimensão bastante relevante no período recente, enfatizando as surpresas para o Comitê e para os analistas de mercado, tal como retratado na pesquisa Focus. (...) No cenário de referência, as projeções do Copom são de desinflação, mas ainda com inflação acima da meta, de 3,0%, no atual horizonte relevante de política monetária. A projeção para a inflação acumulada em quatro trimestres para o primeiro trimestre de 2026 é 3,5% (Tabela 1). As projeções de inflação para os anos-calendário situam-se em 4,3% para 2024 e 3,7% para 2025.

265ª Reunião COPOM 17 e 18 de setembro de 2024

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

A proposta orçamentária 2025 deve ser apresentada em estrutura programática segundo o modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea aprovado pela Resolução nº 1.138/2023 e composto por 3 (três) programas e 11 (onze) subprogramas, sendo:

0.1. Programa Governança: consolida a atuação institucional relacionada aos mecanismos de liderança, direção, monitoramento e avaliação da gestão pública, com vistas à consecução de políticas públicas e de diretrizes estratégicas voltadas à excelência da prestação de serviços públicos prestados aos usuários e aos beneficiários do Sistema Confea/Crea

0.1.1. Direção e Liderança: conjunto de diretrizes, ações e resultados do programa Governança relacionados à direção organizacional e articulação institucional interna ao Sistema que abarca os processos decisório-diretivo, consultivo e de assessoramento institucional, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.1.2. Relacionamento Institucional: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à articulação institucional externa ao Sistema que abarca os processos de representação institucional regional, nacional e internacional, articulação parlamentar, formalização de parcerias com órgãos públicos ou organizações privadas sem fins lucrativos, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.1.3. Estratégia: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão estratégica que abarca os processos de formulação estratégia, planejamento plurianual e seu desdobramento anual, gestão de portfólio de projetos, apoio metodológico para definição e monitoramento de indicadores e metas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.1.4. Controle: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados ao monitoramento e avaliação da gestão pública que abarca os processos de controle interno e gestão de riscos, prestação de contas, auditoria interna, ouvidoria, gestão da informação no âmbito da transparência ativa e passiva, acesso à informação e assessoria jurídica, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.2. Programa Finalidade: consolida a atuação institucional relacionada ao desenvolvimento e entrega de produtos (bens e serviços), com vistas à efetiva prestação de serviços públicos aos usuários e beneficiários do Sistema Confea/Crea, conforme disposto na legislação profissional vigente.

0.2.1. Registro: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à prestação de serviços públicos que abarca os processos de atendimento ao público, cadastro de instituições de ensino e de cursos e a correspondente gestão de títulos e competências profissionais, o registro de profissionais e de empresas, o registro de ART e a correspondente gestão do acervo técnico profissional e da participação em obras e serviços, e certificação de profissionais e de empresas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.2.2. Fiscalização: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à supervisão e gestão da fiscalização do exercício e das atividades profissionais que abarca os processos de gestão estratégica da fiscalização em âmbito nacional e regional, planejamento plurianual da fiscalização e seu desdobramento anual, execução dos planos de fiscalização, monitoramento e avaliação de resultados da fiscalização, gestão dos recursos intrínsecos à fiscalização, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.2.3. Julgamento e Normatização: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados ao julgamento e normatização que abarca os processos decisório-finalístico e deliberativo-finalístico relativos ao julgamento de infração, decisão sobre requerimentos, recursos e consultas apresentadas por profissionais, empresas e demais partes interessadas, normatização de critérios, padronização de procedimentos e orientação a usuários, beneficiários, sociedade e operadores dos processos organizacionais do Confea, dos Creas e da Mútua, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.3. Programa Gestão: consolida a atuação institucional relacionada aos mecanismos de implementação, execução e controle da gestão pública, com vistas ao desempenho organizacional eficiente e eficaz.

0.3.1. Comunicação e Evento: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à comunicação institucional para divulgação de planos, produtos e serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea que abarca os processos de gestão estratégica da comunicação em âmbito nacional e regional, comunicação digital, comunicação pública, promoção, patrocínio, publicidade, relação com a imprensa e relações públicas, comunicação corporativa, infraestrutura de eventos, publicações impressa e digital, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.3.2. Suporte Técnico-Administrativo: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão de pessoas, processos e orçamento que abarca os processos de gestão estratégica de pessoas e de processos em âmbito nacional e regional, gestão de política salarial e de benefícios, quadro de pessoal, cargos e carreiras, contratação, movimentação e desligamento, desempenho e progressão, qualidade de vida, capacitação e treinamento; gestão da estrutura organizacional, modelagem de processos, gestão de indicadores de desempenho de processos, implantação de metodologias e ferramentas para gestão do desempenho, melhoria e inovação de processos, gestão eletrônica da informação, gestão documental e arquivística, gestão orçamentária, contábil, financeira e de aquisições e contratações.

0.3.3. Tecnologia da Informação: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão dos sistemas informacionais que abarca os processos de gestão estratégica da Tecnologia da Informação em âmbito nacional e regional, processos de gestão de serviços de internet, manutenção de redes, suporte técnico à implantação e uso de soluções e infraestrutura de TI, segurança da informação, desenvolvimento e sustentação de soluções de TI, aquisição de direito de uso de sistemas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.3.4. Infraestrutura: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão dos processos de investimento e de manutenção da infraestrutura de suporte que abarca os processos de logística, telefonia, energia, água, limpeza e conservação, manutenção predial, gestão do patrimônio, aquisição e manutenção de equipamentos, aquisição e locação de imóveis, projetos e execução de obras de construção e reformas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

Diretrizes para remanejamento, transposição ou reformulação orçamentária

Para execução orçamentário-financeira, os créditos orçamentários poderão ser movimentados entre os grupos de natureza de despesa ou dentro do mesmo grupo de natureza da despesa, mediante remanejamento ou transposição, pela Gerência de Orçamento e Contabilidade, observadas as seguintes orientações:

- O remanejamento deverá ser entendido como a realocação de dotação orçamentária de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria econômica, mediante prévia autorização da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).

• A transposição deverá ser entendida como a realocação de dotação orçamentária de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo grupo de natureza da despesa, independentemente de prévia autorização da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).

Quando houver a movimentação de dotações orçamentárias entre os programas, obrigatoriamente, deverá ser avaliado pela Gerência de Planejamento Estratégico seu impacto na execução das respectivas metas cabendo, se for o caso, a adequação do plano de trabalho do exercício em curso e do PPA. Fica, contudo, dispensada a avaliação de impacto quando se tratar da movimentação de dotações orçamentárias de despesas de pessoal (remuneração, encargos sociais e benefícios).

Durante a execução orçamentária poderão ser abertos créditos adicionais, suplementares ou especiais, os quais serão incorporados aos créditos que integram o orçamento em execução, mediante reformulação orçamentária aprovada pelo Plenário do Confea.

DIRETRIZES DO PLANO PLURIANUAL – METAS E PRIORIDADES

Em 2025 deverão ser alocados os recursos para o desenvolvimento das seguintes prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Confea 2025-2027 (SEI 1014036) com objetivo de dar continuidade a projetos já iniciados, bem como ao desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento das capacidades do Sistema Confea/Crea. Aprovado pela Decisão nº PL- 1500/2024 (SEI 1013198), o PPA 2025-2027 apresenta valores estimados, os quais poderão ser complementados, se necessário, observados os demais instrumentos de planejamento setorial, a exemplo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, do Plano de Comunicação e do Plano de Infraestrutura.

Programa	Subprograma	Objetivo	Indicador	Meta 2025/2027	Tema	Resultado Intermediário	Prioridade para 2025	
Governança	Direção e Liderança	Prover o Sistema de governança e de gestão públicas de excelência	Taxa de realização do processo eleitoral geral do Sistema Confea/Crea e Mútua	Executar 100% das entregas previstas para a realização do processo eleitoral geral do Sistema Confea/Crea e Mútua até 31/12/2026	Liderança do Sistema	Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea	-	
	Relacionamento Institucional	Ampliar a participação do Sistema no desenvolvimento nacional e na implementação de políticas públicas	Taxa aperfeiçoamento do processo de relacionamento institucional e governamental do Sistema Confea/Crea e Mútua	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de relacionamento institucional e governamental até 31/12/2027	Relacionamento Governamental	Programa Agenda 2030 (Parceria para o Pacto Global) 12º Congresso Nacional de Profissionais	Desenvolver agenda de discussão sobre desenvolvimento nacional e implementação de políticas públicas com diversos poderes nas esferas estadual e federal	
		Fortalecer a qualificação profissional e os mecanismos para o exercício de profissionais e de empresas	Taxa aperfeiçoamento dos processos de apoio ao desenvolvimento de profissionais e empresas do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de apoio ao desenvolvimento de profissionais e empresas do Sistema até 31/12/2027	Aperfeiçoamento técnico-profissional	Semana Oficial da Engenharia e Agronomia Programa de parceria com as entidades	Aperfeiçoar os mecanismos para desenvolvimento técnico de profissionais e empresas do Sistema	
	Estratégia	Prover o Sistema de governança e de gestão públicas de excelência	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de gestão da estratégica do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão estratégica do Sistema até 31/12/2027	Inovação e Inteligência de Negócio	Ecosistema de inovação do Sistema	Aperfeiçoar o processo de inovação do Sistema	
					Transferência de Recursos Intrassistema	Aperfeiçoamento do processo de transferência de recursos intrassistema	Aperfeiçoar o processo de transferência de recursos intrassistema	
	Controle	Assegurar a transparência no Sistema	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2026	Transparência e Prestação de Contas do Sistema	Aperfeiçoamento do processo de transparência e prestação de contas do Sistema	Aperfeiçoar o processo de transparência e prestação de contas do Sistema	
					Controle Interno	Programa de integridade do Sistema Aperfeiçoamento do processo de auditoria interna do Confea	Implantar programa de integridade no Sistema Aperfeiçoar o processo de auditoria interna do Confea	
					Transparência e Prestação de Contas do Confea	Aperfeiçoamento do processo de transparência e prestação de contas do Confea	Aperfeiçoar o processo de transparência e prestação de contas do Confea	
	Finalidade	Registro	Promover a unidade de ação e uniformidade de procedimentos do Sistema	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de registro do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de registro até 31/12/2027	Registro	Aperfeiçoamento do processo de cadastro de escolas e cursos Aperfeiçoamento do processo de registro de profissionais Aperfeiçoamento do processo de registro de empresas Aperfeiçoamento do processo de registro de ART	Aperfeiçoar os processos de registro do Sistema
		Fiscalização	Promover a unidade de ação e	Taxa de aperfeiçoamento	Executar 100% das entregas previstas para	Fiscalização	Aperfeiçoamento do processo de de gestão	Aperfeiçoar o processo de fiscalização do Sistema

		uniformidade de procedimentos do Sistema	do processo de fiscalização do Sistema	o aperfeiçoamento do processo de fiscalização do Sistema até 31/12/2027		e supervisão da fiscalização do Sistema Metas Nacionais de Fiscalização do Sistema Força Tarefa de Fiscalização do Sistema	
	Julgamento	Promover a unicidade de ação e uniformidade de procedimentos do Sistema	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de julgamento de infração do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de julgamento de infração do Sistema até 31/12/2027	Julgamento	Aperfeiçoamento do processo de julgamento de infração à legislação profissional Aperfeiçoamento do processo de julgamento de infração ao código de ética e por conduta profissional incompatível com a profissão	Aperfeiçoar o processo de julgamento de infração do Sistema
Gestão	Comunicação e Eventos	Promover a imagem do Confea e dar visibilidade à atuação do Sistema	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de comunicação do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de comunicação do Sistema até 31/12/2027	Comunicação e Eventos	Aperfeiçoamento do processo de gestão de comunicação do Confea Serviços de comunicação institucional (Plano de Comunicação do Confea)	Aperfeiçoar os processos de comunicação do Sistema
	Suporte Técnico-Administrativo	Disponer de processos inovadores, eficientes e eficazes	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de gestão orçamentária do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão orçamentária do Sistema até 31/12/2025.	Orçamento, Contabilidade e Financeiro	Aperfeiçoamento do processo de gestão orçamentária do Sistema	Aperfeiçoar o processo de gestão orçamentária do Sistema
Atrair, desenvolver e reter pessoas com competências essenciais		Taxa de aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas até 31/12/2026	Desenvolvimento de Pessoas	Aperfeiçoamento do processo de gestão por competências do Confea Aperfeiçoamento do processo de gestão de carreiras do Confea Concurso público do Confea Programa de capacitação do Sistema	Aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas do Sistema	
Gerir baseado em fatos e informações		Taxa de aperfeiçoamento dos processos de gestão da informação do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão da informação do Sistema até 31/12/2027	Gestão da informação	Aperfeiçoamento do SEI-Confea no formato Multiórgãos Implantação do SEI Multiórgãos nos Creas	Implantar o SEI-Multiórgãos no Sistema	
					Segurança da informação	Aperfeiçoamento do processo de proteção de dados pessoais no Sistema	Aperfeiçoar o processo de proteção de dados pessoais no Sistema
	Tecnologia da Informação	Disponer de informações integradas, consistentes e atualizadas	Taxa de integração de sistemas de tecnologia da informação	Executar 100% das entregas previstas para a integração dos dados em base nacional até 31/12/2027	Tecnologia da Informação	Sistema nacional para integração de processos e disponibilização de serviços Serviços de tecnologia da informação (Plano de Tecnologia da Informação)	Integrar e disponibilizar serviços a profissionais e empresas
						Integração de dados de Escolas e Cursos Integração de dados de Profissionais Integração de dados de Empresas Integração de dados de ART Integração de dados de Fiscalização Integração de dados de Julgamento de Infração à Legislação Integração de dados de Julgamento de infração ética e de infração por conduta	Integrar e disponibilizar dados em base nacional

						incompatível com a profissão Integração de dados de Entidades de Classe
Infraestrutura	Disponer de infraestrutura e logística eficiente	Taxa de disponibilização dos serviços de infraestrutura e logística	Prover anualmente 100% dos serviços de infraestrutura e logística até 31/12/2027	Infraestrutura e logística	Reforma do edifício Confea localizado à SEPN Bloco A, Brasília-DF Construção do edifício Confea localizado à SEPN Bloco B, Brasília-DF	Disponibilizar os serviços de infraestrutura e logística

DIRETRIZES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E RECEITA

As principais fontes de receitas correntes do Confea se referem a anuidades, ARTs e serviços, conforme disposto no art. 28 da Lei nº 5.194/1966, estando sob a denominação de receitas de cota-parte que, para o exercício 2025, foram calculadas de acordo com a Resolução nº 1.066/2015 e os valores fixados pelas Decisões nº PL-0614/2024 e PL-0615/2024.

Além dessas, existem outras fontes de recursos, como as receitas de rendimentos de aplicações financeiras, cotas do Prodesu, devoluções de recursos de repasses de convênios, entre outras. Já as receitas de capital estão relacionadas a amortizações de empréstimos concedidos a Creas.

As despesas correntes dão suporte às atividades institucionais e administrativas do Confea, como custeio de pessoal e encargos sociais, passagens e diárias, de aquisições de materiais de consumo, de serviços de terceiros, de manutenção predial, dentre outros. Já as despesas de capital estão relacionadas ao que contribui para a formação de um bem de capital, bem como para a expansão das atividades do Confea e dos Creas, como as aquisições de bens patrimoniais e transferências de capital.

DIRETRIZES PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Trata-se das despesas com pessoal e aquelas relativas aos compromissos assumidos pela organização por meio de contratos.

Diretrizes relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos empregados

Para elaboração destas diretrizes foi utilizada como base a definições previstas no Processo 00.004868/2024-64 que trata das previsões de gastos com pessoal do exercício de 2025.

Progressão Funcional

O montante financeiro a ser destinado para a progressão funcional do exercício de 2025 corresponde a 1% da estimativa total da despesa de pessoal de 2024.

Reajuste Salarial (Data-Base)

Para 2025 foi estimado um reajuste salarial de 4,45%, conforme informação no Despacho GAP (Sei 1049873).

O reajuste foi considerado a partir do mês 05/2024 (data-base) para as seguintes despesas: salário, vantagens pessoais, função confiança e cargos em comissão, bem como todas as outras verbas decorrentes.

Concurso Público

Não há previsão para o exercício de 2025.

Cargos de Livre Provisamento - CLP

Para o cálculo dos Cargos de Livre Provisamento – CLP deve ser considerado o preenchimento de **43** empregados de carreira e **42** empregados sem vínculo com a administração. Os valores foram orçados tendo por base a faixa salarial, conforme tabela salarial vigente.

Despesas Variáveis

Os valores estimados para as despesas variáveis (horas extras, descanso semanal remunerado – DSR, adicional noturno, verbas rescisórias - férias indenizadas, férias proporcionais, 13º salário indenizado, 13º salário proporcional, médias e etc.) devem ser considerados como limites orçamentários para 2024, podendo ser remanejados entre centros de custos quando necessário.

Plano de Saúde e Plano Odontológico

Para o exercício de 2025 foi estimado o valor previsto para nova contratação de plano de saúde a partir de janeiro/2025 (sendo 96% deste valor para participação patronal).

Já para o plano odontológico, foi estimado o valor mensal de 2024 + reajuste que ocorrerá em dezembro/2024 para o período de janeiro a novembro/2025 e valor estimado para o mês de dezembro/2025 (nova contratação).

Previdência Complementar

Para 2025 deve ser estimado valor máximo de contribuição paritária para o quantitativo máximo de empregados, considerando o preenchimento de todos os cargos em comissão (reajuste de 5% para 2024 + 4,45% a partir de maio/2025) e 6 (seis) empregados requisitados.

Diretrizes relativas a despesas com contratos

Para 2025 deve ser prevista dotação para despesas obrigatórias decorrentes dos contratos vigentes, considerando para tanto o impacto dos reajustes previstos nas respectivas cláusulas contratuais.

Além dos valores para atendimento das despesas obrigatórias decorrentes dos contratos vigentes, deverá ser prevista dotação orçamentária para novas contratações relacionadas aos seguintes objetivos:

- Desenvolvimento de projetos e atividades do Plano Plurianual 2025-2027;
- Desenvolvimento de atividades decorrentes das novas atribuições organizacionais do Confea estabelecidas pela Portaria nº 78/2024;
- Investimento e/ou manutenção da infraestrutura tecnológica;
- Investimento e/ou manutenção da infraestrutura física;
- Ampliação da infraestrutura logística.

DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

O Confea por meio da Resolução nº 1.138/2023 aprovou a obrigatoriedade do planejamento plurianual integrado à gestão orçamentária, estabelecendo as condições para sua implantação nos arts. 46 e 47 das disposições transitórias.

O Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 do Confea não contempla todos os projetos e atividades previstas para serem desenvolvidas pelo Confea no triênio, motivo pelo qual, em complementação à estimativa aprovada pela Decisão nº PL-1500/2024, a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) deve

considerar as seguintes diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária de modo a viabilizar o completo desenvolvimento das atividades institucionais do Confea.

01. PROGRAMA GOVERNANÇA

01.01. Subprograma Direção e Liderança

O Subprograma Direção e Liderança deve consolidar projetos e processos voltados à direção organizacional e articulação política intrassistema. Nesse sentido, deve-se prever a alocação de recursos orçamentários necessários às atividades que promovem o direcionamento da gestão do Confea e o assessoramento às lideranças do Sistema Confea/Crea, observada sua interrelação com as metas aprovadas no PPA 2025-2027.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Direção do Confea

Conselho Diretor (CD)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento do Conselho Diretor (CD) de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação do Presidente, Vice-Presidente e Diretores em reuniões ordinárias e extraordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília.

Direção e representação político-institucional do Confea

Deve-se prever dotação orçamentária para viabilizar a participação do Presidente nas atividades administrativas e institucionais do Confea, bem como em atividades em que for convidado como representante do Conselho Federal ou que ensejarem convite a colaboradores de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, considerando como base o perfil de atuação da gestão do Confea eleita para o mandato 2024-2026.

Deve-se ainda prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Gabinete (Gabi) de representação político-institucional e de assessoramento ao presidente e ao Sistema durante o Colégio de Presidentes ou demandas diversas em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o perfil de atuação da atual gestão do Confea eleita para o mandato 2024-2026.

Relacionamento Intrassistema

Comissão Eleitoral Federal (CEF)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento da Comissão Eleitoral Federal (CEF) de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares da CEF em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Eleições de conselheiros federais e diretores da Mútua

Deve-se prever dotação orçamentária para a realização de eleições no Sistema Confea/Crea de acordo com a Resolução nº 1.114/2019, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Dir.01.01: : Executar 100% das entregas previstas para a realização do processo eleitoral geral do Sistema Confea/Crea e Mútua até 31/12/2026.
- Iniciativa Dir.01.01.01: : Realizar o processo eleitoral geral do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos:

- Seminário Eleitoral, voltado ao Aperfeiçoamento Institucional do Sistema (APIS) dos coordenadores e assessores das Comissões Eleitorais Federal (CEF) e Regionais (CERs) e os procuradores jurídicos do Confea e dos Creas.
- Serviços de tecnologia da informação que visam a garantir celeridade, transparência e segurança jurídica ao processo eleitoral, consideradas as diretrizes do Plenário do Confea:
 - Dados dos profissionais atualizados e integrados em base única;
 - Solução TI para monitoramento da segurança e auditoria da votação implantada;
 - Solução TI para registro e totalização de votos.

Atividades de relacionamento institucional intrassistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Desenvolvimento Regional (SDR) e das Gerências Regionais (GERs) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o perfil de atuação da atual gestão do Confea eleita para o mandato 2024-2026.

Fóruns Consultivos do Sistema Confea/Crea

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento dos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea de acordo com as Resoluções nº 1.012/2005, 1.011/2005 e 1.056/2014, mediante a participação dos conselheiros federais e dos representantes natos dos fóruns consultivos em reuniões ordinárias a serem realizadas em Brasília, em capital ou no local de realização da SOEA, devendo as reuniões extraordinárias, quando regimentalmente previstas, ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Constituem fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea:

- Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea (CP);
- Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEC); e
- Colégio de Entidades Nacionais (CDEN).

Encontro de Líderes e Representantes do Sistema Confea/Crea

O Encontro de Líderes e Representantes realizado em Brasília, observado o calendário institucional aprovado, tem como objetivo promover simultaneamente a instalação anual dos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea de acordo com as Resoluções nº 1.012/2005, 1.011/2005 e 1.056/2014.

Em observância à Decisão PL-2727/2012, o Encontro de líderes e representantes também promoverá o encontro dos colegiados das lideranças regionais do Sistema Confea/Crea:

- Encontro dos coordenadores das entidades precursoras do Sistema Confea/Crea; e
- Encontro dos coordenadores dos Colégios de Entidades Regionais.

Deve-se prever dotação orçamentária para a participação no Encontro de Líderes e Representantes do Sistema Confea/Crea dos representantes das entidades regionais acima referenciados, bem como dos conselheiros federais titulares e suplentes, conselheiros regionais coordenadores das CEAPs, ex-conselheiros federais que terminaram mandatos em 2023, ex-Presidentes do Confea e profissionais e/ou autoridades convidados da Presidência, a exemplo de parlamentares.

A infraestrutura do evento deverá disponibilizar credenciamento e alimentação para a participação das delegações dos Creas e espaço físico para reuniões de colegiados diversos, conforme histórico das programações anuais.

01.02. Subprograma Relacionamento Institucional

O Subprograma Relacionamento Institucional consolida projetos e processos voltados à representação institucional regional, nacional e internacional (comissões, comitês, grupos de trabalho, fóruns, entre outros colegiados), articulação parlamentar, formalização de parcerias (cooperação técnica, chamamento público e convênios) com órgãos públicos ou organizações privadas sem fins lucrativos, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Relacionamento Governamental

Atividades de relacionamento governamental

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2025 estas atividades visam a sedimentar a atuação do Sistema na implementação de políticas públicas, mediante apresentação e debate das propostas para o Brasil, observadas as iniciativas e metas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Relac.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de relacionamento institucional e governamental até 31/12/2027.
- Iniciativa Relac.01.01.01: Desenvolver agenda de discussão sobre desenvolvimento nacional e implementação de políticas públicas com diversos poderes nas esferas estadual e federal.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão da articulação governamental e da participação de representantes do Sistema em audiências e sessões solenes, bem como em reuniões dos comitês temáticos da Frente Parlamentar Mista das Profissões do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Relacionamento Institucional

Atividades de relacionamento institucional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2025 estas atividades visam a sedimentar a atuação do Sistema na implementação de políticas públicas, mediante apresentação e debate das propostas para o Brasil, observadas as iniciativas e metas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Relac.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de relacionamento institucional e governamental até 31/12/2027.
- Iniciativa Relac.01.01.01: Desenvolver agenda de discussão sobre desenvolvimento nacional e implementação de políticas públicas com diversos poderes nas esferas estadual e federal.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão das representações nacionais e da participação de representantes do Sistema nas atividades das organizações nacionais em que o Confea possui mandato, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior e a estimativa de 40 representações; e
- Gestão dos acordos de cooperação técnica e da participação de representantes do Sistema na implementação de parcerias com organizações públicas com as quais o Confea firmou acordos de cooperação técnica (ACT), considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior e a estimativa de 9 acordos de cooperação;
- Preparação e realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais em 2026.

Relacionamento Internacional

Atividades de relacionamento internacional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades de assessoramento internacional da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão das representações internacionais e da participação de representantes do Sistema nas atividades das organizações internacionais em que o Confea possui mandato, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior e a estimativa de 2 representações internacionais; e
- Gestão dos acordos de mobilidade profissional e da participação de representantes do Sistema em atividades conjuntas com organizações internacionais voltadas à mobilidade profissional, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior e a estimativa de 7 acordos de mobilidade.

Aperfeiçoamento técnico-profissional

Atividades de aperfeiçoamento técnico-profissional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) e da Gerência de Relacionamento com as Entidades (GRE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão do aperfeiçoamento técnico-profissional em âmbito nacional e da participação de representantes do Sistema – presidente, conselheiros federais e representantes do CP, CCEC e CDEN - em eventos técnico-profissionais em âmbito nacional, considerando como base o histórico do exercício anterior e a estimativa de 10 eventos nacionais;
- Gestão do aperfeiçoamento técnico-profissional em âmbito internacional e da participação de representantes do Sistema – presidente, conselheiros federais e representantes do CP, CCEC e CDEN - em eventos técnico-profissionais em âmbito internacional, considerando como base o histórico do exercício anterior e a estimativa de 8 missões internacionais;

- Dotação das Normas Técnicas ABNT, mediante contrato firmado entre Confea, Mútua, Creas e ABNT para disponibilização de normas técnicas aos profissionais;
- Apoio ao Programa de Parceria com as Entidades voltado a fomentar o desenvolvimento técnico de profissionais e empresas do Sistema.

Atuação em temas transversais

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) e da Gerência de Relacionamento com as Entidades (GRE) no desenvolvimento da Agenda Transversal do Sistema (AGET) voltada ao alinhamento da estratégia organizacional às diretrizes da Agenda 2030 da ONU e executada por meio dos seguintes programas:

- Programa Agenda 2030 (Parceria para o Pacto Global);
- Programa Mulher; e
- Programa Jovem Profissional.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões do Comitê Gestor do Programa Agenda 2030, organizado e composto de acordo com regulamento específico;
- Encontro Nacional do Programa Jovem Profissional;
- Reuniões do Comitê Gestor do Programa Mulher, organizado e composto de acordo com regulamento específico;
- Encontro Nacional do Programa Mulher; e
- Encontros Regionais Virtuais do Programa Mulher.

Comissão Organizadora Nacional da SOEA (CON-SOEA)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento da Comissão Organizadora Nacional (CON) da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA) mediante a participação de presidentes, conselheiros federais titulares e representantes da CCEC e CDEN em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA)

A Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA) será realizada de acordo com a Resolução nº 1.013/2006 por meio de convênio com o Crea que sediará o evento, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Relac.02.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de apoio ao desenvolvimento de profissionais e empresas do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Relac.02.01.01: Aperfeiçoar os mecanismos para desenvolvimento técnico de profissionais e empresas do Sistema.

Em observância à Decisão PL-2727/2012, a SOEA também reunirá o encontro dos colegiados das lideranças regionais do Sistema Confea/Crea:

- Encontro dos coordenadores das entidades precursoras do Sistema Confea/Crea; e
- Encontro dos coordenadores dos Colégios de Entidades Regionais.

A infraestrutura do evento deverá disponibilizar credenciamento e alimentação para a participação das delegações dos Creas e espaço físico para reuniões de colegiados diversos, conforme histórico das programações anuais.

Comissão do Mérito (CME)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento da Comissão do Mérito (CME) de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Láurea ao Mérito

Deve-se prever dotação orçamentária para a participação dos homenageados na entrega da láurea ao mérito do Sistema Confea/Crea.

Comissão Organizadora do Contecc (CT-Contecc)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento da Comissão Temática organizadora do Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia (Contecc) de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares e especialistas em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia (Contecc)

Deve-se prever dotação orçamentária para a participação dos congressistas na apresentação de trabalhos técnico-científicos relacionados às profissões do Sistema Confea/Crea.

01.03. Subprograma Estratégia

O Subprograma Estratégia consolida projetos e processos de gestão estratégica, tais como a formulação estratégica, o planejamento plurianual e seu desdobramento anual, a gestão de portfólio de projetos, o apoio metodológico para definição e monitoramento de indicadores e metas, e para o alinhamento das transferências de recursos intrassistema, as quais em 2024 abarcavam os programas Prodesu, Fortalece e RREF. Nesse sentido, deve-se prever a alocação de recursos orçamentários necessários às atividades que promovem a gestão estratégica do Confea, observados os seguintes parâmetros.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Governança do Sistema

Atividades de governança

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Estratégia do Sistema (SES) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2025 as atividades de governança visam a promover o alinhamento da estratégia organizacional às diretrizes do Programa de Governança Digital, inspirado na Lei de Governo Digital, Lei nº 14.129/2021, e na Estratégia Nacional de Governo Digital.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões do Comitê Gestor de Governança (CGGOV), a ser organizado e composto de acordo com regulamento específico;
- Seminário de Governança e ESG, voltado ao Aperfeiçoamento Institucional do Sistema (APIS) dos presidentes e diretores do Confea, dos Creas e da Mútua.

Gestão estratégica integrada

Atividades de gestão estratégia integrada

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Planejamento plurianual do Confea;
- Gestão de processos organizacionais do Confea.

Inovação

Atividades de inovação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Inovação e Transformação (GIT) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 essas atividades visam a sedimentar a inovação no Sistema como mecanismos para conferir eficácia ao processo decisório e alavancar sua estratégia, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Estr.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão estratégica do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Estr.01.01.02: Aperfeiçoar o processo de inovação do Sistema.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Implantação de ecossistema de inovação do Sistema;
- Disponibilização de mecanismos para a implantação de espaços compartilhados dos Creas (coworking); e
- Disponibilização de plataforma de inovação e laboratório de inovação, bem como a realização de, no mínimo, 2 Hackathons anuais.

Aperfeiçoamento técnico-operacional do Sistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas (GCD) e das unidades da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 essas atividades visam à contratação dos serviços de assessoria e consultoria para criação de sistema nacional de educação e capacitação do Sistema.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Programa de capacitação do Sistema;
- Realização dos encontros de Aperfeiçoamento Técnico-Operacional do Sistema (ATOS), previstos no art. 65 da Decisão Normativa nº 119/2023:
 - (ENAC) Encontro Nacional de Apoio aos Colegiados do Sistema Confea/Crea;
 - (ENAFISC) Encontros Nacionais de Fiscalização do Sistema Confea/Crea;
 - (ERFISC) Encontros Regionais de Fiscalização do Sistema Confea/Crea;
 - (ENAT) Encontro Nacional de Atendimento do Sistema Confea/Crea;
 - (ENATEC) Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea.

Transferência Intrassistema

Atividades de gestão das parcerias para transferência de recursos intrassistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Desenvolvimento Regional (SDR) e das Gerências Regionais (GERS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 essas atividades visam a implementar novos mecanismos para conferir eficácia ao processo de transferência de recursos aos Creas e alavancar sua estratégia, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Estr.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão estratégica do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Estr.01.01.02: Aperfeiçoar o processo de transferência de recursos intrassistema.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Aperfeiçoamento do processo de transferência de recursos intrassistema;
- Gestão das atividades de fiscalização de parcerias e de monitoramento de resultados organizacionais alcançados.

01.04. Subprograma Controle

O Subprograma Controle consolida projetos e processos de monitoramento e avaliação, bem como transparência, tais como controle interno e gestão de riscos, prestação de contas, auditoria, ouvidoria, gestão da informação no âmbito da transparência ativa e passiva, acesso à informação.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Auditoria Interna

Atividades de auditoria interna do Sistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Auditoria (Audi), bem como para suporte dos Creas à instrução processual em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2025 estas atividades visam a desenvolver e implantar novos critérios e mecanismos para a auditoria interna do Sistema com foco na avaliação e apresentação de resultados, mediante o monitoramento de indicadores de governança, finalidade e gestão, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Cont.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2026.
- Iniciativa Cont.01.01.01: perfeiçoar o processo de transparência e prestação de contas do Sistema.

Integram esta atividade a disponibilização orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) que visa a realizar auditorias no Confea, nos Creas e na Mútua, mediante atividades de auditoria institucional e serviços de auditoria contábil-financeira independente;
- Gestão das atividades de avaliação dos resultados finalísticos do Sistema; e
- Aperfeiçoamento do processo de prestação de contas e transparência do Sistema.

Controle Interno

Atividades de gestão de riscos e controles internos do Sistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades de assessoramento da Controladoria (Cont) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 as atividades de controle interno visam a promover o alinhamento da estratégia organizacional às diretrizes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Cont.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2026.
- Iniciativa Cont.01.01.02: Implantar programa de integridade no Sistema.

Integra esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Programa de integridade do Sistema.

Atividades de gestão de riscos e controles internos do Confea

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades de assessoramento da Controladoria (Cont) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico do exercício anterior.

Em 2025 estas atividades visam a desenvolver e implantar novos critérios e mecanismos para o controle interno do Confea com foco na gestão de riscos, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Cont.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2026.
- Iniciativa Cont.01.01.03: Aperfeiçoamento do processo de auditoria interna do Confea.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão das atividades de gestão de riscos do Confea; e
- Aperfeiçoamento do processo de auditoria interna do Confea.

Controle Social

Atividades de transparência ativa

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades de Ouvidoria (Ouvi) e da Autoridade de Monitoramento da LAI (Secex) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades voltadas sedimentar os mecanismos para avaliação, mediante o monitoramento de indicadores de governança, finalidade e gestão, bem como a divulgação em dados abertos dos resultados no Portal da Transparência do Confea, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Cont.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2026.
- Iniciativa Cont.01.01.04: Aperfeiçoar o processo de transparência e prestação de contas do Confea

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Aperfeiçoamento do processo de transparência e prestação de contas do Confea.

Atividades de ouvidoria e transparência passiva

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades Ouvidoria (Ouvi) e do responsável pela Secretaria Executiva (Secex) na função de Autoridade de Monitoramento da LAI em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão das atividades de ouvidoria; e
- Gestão do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Controle de Legalidade

Atividades de gestão do assessoramento jurídico

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Advocacia-Geral do Sistema (AGS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Assessoramento jurídico em demandas consultivas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Advocacia Consultiva (Adcon) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Assessoramento jurídico em demandas judiciais

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Advocacia Judicial (Adjud) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização de serviços e fiscalização dos seguintes contratos:

- Gestão das despesas com custas, despesas judiciais e emolumentos e para as despesas decorrentes de condenações e pagamento de honorários advocatícios em demandas judiciais;
- Serviços de tecnologia da informação de verificação de publicações e intimações judiciais; e
- Serviços de tecnologia de gerenciamento de movimentos processuais.

02. PROGRAMA FINALIDADE

02.01. Subprograma Registro

O Subprograma Registro consolida projetos e processos de atendimento ao público, cadastro de instituições de ensino e de cursos e a correspondente gestão de títulos e competências profissionais, o registro de profissionais e de empresas, o registro de ART e a correspondente certificação e gestão do acervo técnico profissional e da participação em obras e serviços, formalizadas por meio do registro de atestados e/ou livro de ordem.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Registro

Supervisão às atividades finalísticas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de gestão da habilitação e registro profissional

Deve-se prever dotação orçamentária para a participação de especialistas nas atividades a serem realizadas preferencialmente em Brasília voltadas a formalizar a manifestação do Confea sobre a autorização de cursos das áreas profissionais da engenharia, agronomia e geociências com objetivo de subsidiar a decisão do MEC.

Atividades de coordenação finalística do Sistema

Em 2025 esta atividade visa a aperfeiçoar os processos de registro do Sistema, mediante o desenvolvimento integrado dos instrumentos necessários à sua máxima efetividade (regulamento, tecnologia e competência), observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027 decorrentes do Plano de Metas Finalísticos (PMF):

- Meta Reg.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de registro até 31/12/2027.
- Iniciativa Reg.01.01.01: Aperfeiçoar os processos de registro do Sistema.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Aperfeiçoamento do processo de cadastro de escolas e cursos;
- Aperfeiçoamento do processo de registro de profissionais;
- Aperfeiçoamento do processo de registro de empresas; e
- Aperfeiçoamento do processo de registro de ART.

02.02. Subprograma Fiscalização

O Subprograma Fiscalização consolida projetos e processos de supervisão e gestão da fiscalização do exercício e das atividades profissionais em âmbito nacional e regional, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Fiscalização

Supervisão às atividades finalísticas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de gestão da fiscalização do Sistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relação com o Profissional e Fiscalização (GPF) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Comitês Gestor e Técnico de Governança Finalística;
- Gestão das Metas Nacionais de Fiscalização do Sistema; e
- Realização das Forças Tarefas de Fiscalização do Sistema.

Atividades de coordenação finalística do Sistema

Em 2025 esta atividade visa a aperfeiçoar os processos de fiscalização do Sistema, mediante o desenvolvimento integrado dos instrumentos necessários à sua máxima efetividade (regulamento, tecnologia e competência), observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027 decorrentes do Plano de Metas Finalísticos (PMF):

- Meta Fisc.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento do processo de fiscalização do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Fisc.01.01.01: Aperfeiçoar o processo de fiscalização do Sistema.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Aperfeiçoamento do processo de gestão e supervisão da fiscalização do Sistema.

02.03. Subprograma Julgamento e Normatização

O Subprograma Julgamento e Normatização consolida projetos e processos de julgamento de infração e de decisão sobre requerimentos, recursos e consultas apresentadas por profissionais, empresas e demais partes interessadas, normatização de critérios e procedimentos que visam à unicidade de ação do Sistema Confea/Crea e orientação aos usuários, beneficiários, sociedade e operadores dos processos organizacionais do Confea, dos Creas e da Mútua, conforme disposto na legislação em vigor, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo motivada a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Julgamento e Normatização

Supervisão às atividades finalísticas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de gestão do conhecimento institucional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Desburocratização e Normatização (GDN) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de assistência técnica

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência Técnica (GTE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de coordenação finalística do Sistema

Em 2025 esta atividade visa a aperfeiçoar os processos de julgamento do Sistema, mediante o desenvolvimento integrado dos instrumentos necessários à sua máxima efetividade (regulamento, tecnologia e competência), observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027 decorrentes do Plano de Metas Finalísticos (PMF):

- Meta Julg.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de julgamento de infração do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Julg.01.01.01: Aperfeiçoar os processos de julgamento de infração do Sistema.

Integram esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Aperfeiçoamento do processo de julgamento de infração ao código de ética e por conduta profissional incompatível com a profissão; e
- Aperfeiçoamento do processo de julgamento de infração à legislação profissional.

Função Deliberativa e Decisória

Comissões Permanentes (CAIS, CCSS, CEAP, CEEP, CONP)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento das Comissões Permanentes de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões de 2 (dois) Grupos de Trabalho, organizados e compostos de acordo com os critérios fixados no anexo da Resolução nº 1.005/2006;
- Reuniões de 2 (duas) Comissões Temáticas, organizadas e compostas de acordo com os critérios fixados no anexo da Resolução nº 1.005/2006; e
- Ações de Aperfeiçoamento Institucional do Sistema (APIS).

As ações de Aperfeiçoamento Institucional do Sistema (APIS) devem ser realizadas mediante alinhamento organizacional e capacitação dos representantes das comissões permanentes dos Creas (CRT, CEP, CEAP) e dos empregados que assessoram os respectivos processos no Confea e nos Creas, regulamentados pelas Resoluções nº 1.004/2003, 1.071/2015 e 1.073/2016:

- Reunião de representantes das Comissões de Educação e Atribuição Profissional (CEAPs) dos Creas;
- Reunião de representantes e assessores das Comissões de Renovação do Terço (CRTs) dos Creas; e
- Reuniões nacional e regionais de representantes e assessores das Comissões de Ética Profissional (CEPs) dos Creas.

Plenário (PLEN)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento do Plenário de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Atividades de assessoramento ao Plenário e às Comissões Permanentes

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Assistência aos Colegiados (GAC) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Gestão da assistência ao Plenário, às Comissões Permanentes, às comissões especiais e aos grupos de trabalho;
- Workshop de novos conselheiros federais, voltado à capacitação dos novos conselheiros federais titulares e suplentes eleitos para o triênio 2024-2026.

03. PROGRAMA GESTÃO

03.01. Subprograma Comunicação e Eventos

O Subprograma Comunicação e Eventos consolida projetos e processos voltados à comunicação institucional para divulgação de planos, produtos e serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Comunicação Institucional

Atividades de gestão da comunicação institucional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Comunicação (GCO) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 esta atividade visa a aperfeiçoar os processos de comunicação do Sistema como mecanismo para divulgação de sua imagem e estratégia junto a diferentes públicos, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Comun.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de comunicação do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Comun.01.01.01: Aperfeiçoar os processos de comunicação do Sistema.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões do Conselho de Comunicação e Marketing (CCM), organizado e composto de acordo com a Resolução nº 1.015/2006;
- Aperfeiçoamento do processo de gestão de comunicação do Sistema;
- Gestão das atividades de comunicação institucional do Confea:
 - Formalização e monitoramento do Plano de Comunicação do Confea.

Divulgação Institucional

Atividades de publicidade e propaganda e produção gráfica

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Comunicação (GCO) e Setor de Comunicação Digital (Sedig) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos, observadas a Lei nº 12.232/2010 e as Instruções Normativas-SECOM nº 1/2018, 3/2018 e 4/2018:

- Gestão das atividades de divulgação institucional do Confea:
 - Serviços de publicidade e propaganda;
 - Serviços de comunicação corporativa;
 - Serviços de comunicação digital;
 - Serviços de produção gráfica.

Eventos e Cerimonial

Atividades de eventos e cerimonial

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Eventos (GEV) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos:

- Gestão das atividades de cerimonial;
- Gestão das atividades de infraestrutura de eventos:
 - Serviços de infraestrutura de eventos nas regiões Sul e Sudeste
 - Serviços de infraestrutura de eventos nas regiões Norte e Nordeste
 - Serviços de infraestrutura de eventos na região Centro-Oeste

Patrocínio e Promoção

Atividades de patrocínio e promoção

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Patrocínio (Sepat) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos, observadas as Instruções Normativas-SECOM nº 7/2018 e 2/2019 e a Portaria nº 577/2024:

- Gestão das atividades de patrocínio:
 - Edital de seleção pública de projetos de patrocínio;
 - Fiscalização dos contratos de patrocínio.

03.02. Subprograma Suporte Técnico-Administrativo

O Subprograma Suporte Técnico-Administrativo consolida projetos e processos voltados à gestão dos seguintes elementos da arquitetura organizacional: estrutura (arranjo hierárquico e relacional de unidades organizacionais), processos (conjuntos estruturados de ações que geram produtos/serviços) e quadros (conjunto de pessoas que, com suas competências, atuam nos processos), incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Orçamento, Contabilidade e Finanças

Supervisão às atividades de suporte técnico-administrativo

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência Administrativa Financeira (SAF) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico das atividades do exercício anterior.

Atividades orçamentária, contábil e financeiras

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência Financeira (GFI) e Gerência de Contabilidade (GOC) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2025 estas atividades visam a sedimentar o planejamento e a execução orçamentária, mediante sua vinculação ao planejamento plurianual, para viabilizar a execução da estratégia e conferir efetividade ao gasto público do Sistema, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão orçamentária do Sistema até 31/12/2025.

- Iniciativa Sup.Tec.01.01.01: Aperfeiçoar o processo de gestão orçamentária do Sistema.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos:

- Aperfeiçoamento do processo de gestão orçamentária do Sistema;
- Gestão das despesas bancárias, cobranças, restituições e indenizações.

Licitações e Contratos

Atividades de licitações e contratos

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Contratações (GEC) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.947/2022:

- Gestão das atividades de licitações e contratações:
 - Formalização e monitoramento do Plano Anual de Contratações.

Administração de Pessoal

Atividade de administração de pessoal

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Administração de Pessoas (GAP) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 estas atividades visam a desenvolver e implantar novos critérios e mecanismos para a gestão de pessoas por competência, mediante definição de perfis profissionais e atualização do processo de gestão de carreiras, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.02.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas até 31/12/2026.
- Iniciativa Sup.Tec.02.01.01: Aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas do Sistema.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, observados os Decreto-Lei nº 5.452/1943, Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 8.373/2014:

- Sistema de tecnologia da informação de gestão de pessoas;
- Gestão das atividades de administração de pessoas:
 - Gestão da folha de pagamento (remuneração e encargos); e
 - Gestão de benefícios (Plano de saúde e Plano odontológico e Previdência Complementar).
 - Gestão de riscos inerentes à folha de pagamento, ao ambiente e clima organizacional e às ações trabalhistas e de correção.

Desenvolvimento de Pessoas

Atividades de desenvolvimento de pessoas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas (GCD), vinculada ao Gabinete da Presidência (Gabi), em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 estas atividades visam a desenvolver e implantar novos critérios e mecanismos para a gestão de pessoas por competência, mediante definição de perfis profissionais e atualização do processo de gestão de carreiras, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.02.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas até 31/12/2026.
- Iniciativa Sup.Tec.02.01.01: Aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas do Sistema.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, observados os Decreto-Lei nº 5.452/1943, Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 8.373/2014:

- Aperfeiçoamento do processo de gestão por competências do Confea; e
- Aperfeiçoamento do processo de gestão de carreiras do Confea;
- Concurso público do Confea;
- Gestão das atividades de desenvolvimento de pessoas:
 - Gestão da força de trabalho;
 - Gestão da qualidade de vida no trabalho;
 - Gestão do desempenho e progressão funcional;
 - Gestão do desenvolvimento dos colaboradores;
 - Formalização e monitoramento do Plano de Capacitação;
 - Ações de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação;
 - Ações de capacitação previstas no Programa de Desenvolvimento de Líderes;
 - Serviços de Medicina do Trabalho;
 - Serviços de intermediação de candidatos a estágios;
 - Serviços de recrutamento, seleção, capacitação, contratação e acompanhamento de jovens aprendizes.

Gestão documental

Atividades da gestão documental e do processo eletrônico de documentos

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 estas atividades visam a ampliar no Sistema o uso do SEI, como mecanismo de gestão documental e integração entre o Confea e os Creas, priorizando sua implantação nos Creas que já utilizavam o SEI de forma independente, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.03.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão da informação do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Sup.Tec.03.01.01: Implantar o SEI-Multiórgãos no Sistema.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, Decretos nº 8.539/2015 e 10.332/2020 e Lei nº 13.709/2014:

- Gestão documental do Confea:
 - Gestão das atividades do processo eletrônico de documentos;
 - Serviços de guarda terceirizada de documentos;
- Ampliação do uso do SEI-Confea no formato Multiórgãos;
 - Aperfeiçoamento do SEI-Confea no formato Multiórgãos; e
 - Implantação do SEI Multiórgãos nos Creas.

Atividades de gestão do protocolo

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, Decretos nº 8.539/2015 e 10.332/2020 e Lei nº 13.709/2014:

- Gestão documental do Confea:
 - Gestão do protocolo; e
 - Serviço público de postagem de documentos.

Segurança da Informação

Atividades de proteção de dados pessoais

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Secretaria Executiva (Secex) e do Encarregado de Dados (DPO) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 estas atividades visam a sedimentar no Sistema os mecanismos para proteção de dados pessoais, mediante tratamento, organização, análise e mascaramento de dados, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.03.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão da informação do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Sup.Tec.03.01.02: Aperfeiçoar o processo de proteção de dados pessoais no Sistema.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, Decretos nº 8.539/2015 e 10.332/2020 e Lei nº 13.709/2014:

- Aperfeiçoamento do processo de proteção de dados pessoais no Sistema;
- Gestão das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais no Confea:
 - Sistema de tecnologia da informação de mascaramento e virtualização de dados;
 - Implantação do processo de proteção de dados pessoais (LCPD).

03.03. Subprograma Tecnologia da Informação

O Subprograma Tecnologia da Informação consolida projetos e processos voltados à gestão dos sistemas informacionais que também constitui elemento da arquitetura organizacional: conjunto de dados, informações e recursos informacionais de software e hardware, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Supervisão de TI

Supervisão às atividades de tecnologia da informação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Tecnologia e Inovação (STI) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), organizado e composto de acordo com regulamento específico;
- Gestão das atividades de tecnologia da informação do Confea:
 - Formalização e monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
 - Serviços de segurança da informação e infraestrutura de tecnologia da informação;
 - Disponibilização de equipamentos de tecnologia da informação;
 - Soluções voltadas à inovação dos sistemas e à transformação digital dos serviços de tecnologia da informação;
 - Serviços de tecnologia da informação.

Transformação Digital

Atividades de gestão dos serviços de transformação digital

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Inovação e Transformação (GIT) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Disponibilização de ambiente e metodologias para a conexão de parceiros e o desenvolvimento de soluções voltadas à inovação dos sistemas e à transformação digital dos serviços de tecnologia da informação.

Desenvolvimento de Sistema de TI

Atividades de desenvolvimento de sistemas de Tecnologia da Informação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Projetos e Tecnologia (GPT) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 estas atividades visam a integrar e disponibilizar serviços a profissionais e empresas, bem como dados em base nacional para geração de indicadores e suporte à tomada de decisão e à divulgação de resultados do Sistema, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Tecn.03.01: : Executar 100% das entregas previstas para a integração dos dados em base nacional até 31/12/2027.
- Iniciativa Tecn.03.01.01: Integrar e disponibilizar serviços a profissionais e empresas.
- Iniciativa Tecn.03.01.02: Integrar e disponibilizar dados em base nacional.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços de desenvolvimento de sistemas de TI e a fiscalização de contratos, observada a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e demais legislação relacionada:

- Desenvolvimento de sistema nacional para integração de processos e disponibilização de serviços;
- Gestão dos serviços de tecnologia da informação;
- Gestão das atividades de integração de dados do Confea e dos Creas;
- Desenvolvimento de ferramentas para integração e disponibilização de dados em base nacional:
 - Integração de dados de Escolas e Cursos;
 - Integração de dados de Profissionais;
 - Integração de dados de Empresas;
 - Integração de dados de ART;
 - Integração de dados de Fiscalização;
 - Integração de dados de Julgamento de Infração à Legislação;
 - Integração de dados de Julgamento de infração ética e de infração por conduta incompatível com a profissão;
 - Integração de dados de Entidades de Classe;

Sustentação de TI

Atividades de gestão dos serviços de tecnologia da informação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Infraestrutura de TI, Modernização e Segurança de Dados (Sinfra) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços de sustentação de TI e a fiscalização de contratos, observada a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e demais legislação relacionada:

- Gestão dos recursos necessários à manutenção e evolução da infraestrutura tecnológica, da segurança da informação, do suporte técnico, do banco de dados, das operações de centro de dados e recuperação de desastre;
- Gestão dos recursos necessários ao monitoramento relativo ao parque tecnológico de equipamentos a aplicações.

03.04. Subprograma Infraestrutura

O Subprograma Infraestrutura consolida projetos e processos voltados à gestão dos processos de investimento e de manutenção da infraestrutura de suporte das demais atividades organizacionais.

Quando as atividades supracitadas dependerem para seu desenvolvimento da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. Sendo preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Infraestrutura

Atividades de gestão dos serviços de infraestrutura

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Infraestrutura (GIE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2025 estas atividades visam a prover de forma eficaz, efetiva e eficiente os serviços de infraestrutura necessários ao funcionamento do Confea, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Infra.01.01: Prover anualmente 100% dos serviços de infraestrutura e logística até 31/12/2027.
- Iniciativa Infra.01.01.01: Disponibilizar os serviços de infraestrutura e logística.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reforma do edifício Confea localizado à SEPN Bloco A, Brasília-DF;
- Construção do edifício Confea localizado à SEPN Bloco B, Brasília-DF
- Gestão dos serviços e a fiscalização de contratos, observada a legislação relacionada:
 - Serviços público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica;
 - Serviços de telefonia fixa e móvel;
 - Serviços de limpeza, conservação e jardinagem;
 - Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis;
 - Serviços de manutenção e conservação de bens móveis;
 - Serviços continuados de brigada de incêndio;
 - Obras e instalações;
 - Máquinas, motores e aparelhos;
 - Material de consumo;
 - Bandeiras, flâmulas e placas; e

- o Livros.

Logística

Atividades de gestão dos serviços de logística

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Diárias e Passagens (Sepad) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2025 estas atividades visam a prover de forma eficaz, efetiva e eficiente os serviços de logística necessários ao funcionamento do Confea, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Infra.01.01: Prover anualmente 100% dos serviços de infraestrutura e logística até 31/12/2027.
- Iniciativa Infra.01.01.01: Disponibilizar os serviços de infraestrutura e logística.

Integram estas atividades a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão dos serviços e a fiscalização de contratos, observada a legislação relacionada:
 - o Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais;
 - o Serviço de motorista executivo;
 - o Seguro de veículos;
 - o Licenciamento de frota de veículos; e
 - o Combustível.

Considerando que por meio do Despacho PRES 1079024, de 07 de novembro de 2024, o Presidente do Confea, Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para a elaboração da Proposta Orçamentária do Confea para o exercício 2025, considerando o Despacho GPE (SEI 1066479);

Considerando que na sequência foram juntados ao Processo os seguintes documentos:

Proposta Orçamentária 2025, de acordo com as Diretrizes (1082542)

Resumo da Proposta Orçamentária 2025 - "Grandes Números" (1082543)

Tabela de Centro de Custos para 2025 (1082544)

Considerando que por meio da Informação 97 (1086504), de 19 de novembro de 2024, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC manifestou-se à Superintendência Administrativa e Financeira - SAF nos seguintes termos:

Considerando o Art. 23, § 1º e Art. 26 da Resolução do Confea nº 1.138, de 6 de julho de 2023.

Formaliza-se a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2025 (Sei 1082542), no valor de R\$ 370.022.800,00 (trezentos e setenta milhões, vinte e dois mil e oitocentos reais), elaborada de acordo com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Sei 1066637).

A estimativa das receitas de Cota-Parte para o exercício de 2025 totaliza R\$ 264.464.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), utilizando-se a média da arrecadação por Crea, dos últimos três exercícios e mais a aplicação do reajuste de 3,3973%, aprovado pelas Decisões Plenárias nº PL-0615/2024 e PL-0614/2024.

Já para a estimativa dos rendimentos de aplicações financeiras, que se constituíram na segunda maior fonte de recursos para o exercício de 2025, no valor de R\$ 89.034.000,00 (oitenta e nove milhões trinta e quatro mil reais), foi considerado o "saldo de caixa" de cerca de R\$ 700 milhões, aplicando-se uma Taxa Selic acumulada de 12,86%.

As demais fontes de recursos são provenientes das estimativas de receitas do Prodesu aportadas pelos Creas participantes e pela Mútua, no montante de R\$ 12.843.800,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), das receitas estimadas com Restituições e Cancelamento de Obrigações decorrentes de parcelas de convênios não desembolsadas (R\$ 475.000,00), das Devoluções de Recursos repassados e não utilizados em sua integralidade pelos Regionais (R\$ 3.000.000,00), das receitas de Direitos Autorais (R\$ 5.000,00) e dos recebimentos das parcelas dos dois Empréstimos vigentes firmados com o CREA-RR nos exercícios de 2009 e 2010 e renegociados em 2017 (R\$ 201.000,00).

A composição das receitas analíticas e sintéticas estão demonstradas nos Anexos V e VII documento (Sei 1082542).

Para a fixação das despesas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 foram considerados o Plano Plurianual do Confea - PPA 2025/2027, aprovado pela Decisão Plenária Nº PL-1500/2024 (Sei 1013198) e as Diretrizes Orçamentárias elaboradas para o exercício de 2025 (Sei 1066637).

A Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, as despesas foram subdivididas em 3 (três) programas e 11 (onze) subprogramas, de forma a atender as necessidades da área de planejamento para o acompanhamento da execução orçamentária (Tabela de Centros de Custos – Sei 1082544).

Ressalta-se que as composições das despesas analíticas (programa, subprograma e centro de custo) e sintéticas estão demonstradas nos Anexos VI e VII, respectivamente, do documento (Sei 1082542), bem como as memórias de cálculos utilizadas para a fixação das despesas (aba: Dados).

Para uma visão mais ampla e geral, foi anexado ao processo um resumo da proposta orçamentária, intitulada de "Grandes Números" (Sei 1082543).

Diante do exposto, submete-se a V.Sas. para apreciação e trâmites legais:

1. Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 (Sei 1082542), no valor total de R\$ 370.022.800,00 (trezentos e setenta milhões, vinte e dois mil e oitocentos reais);
2. Aprovação da Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos para controle e execução das despesas no exercício de 2025 (Sei 1082544);
3. Aprovação específica para a realização de remanejamentos ou transposições orçamentárias, nos termos do item "Diretrizes para remanejamento, transposição ou reformulação orçamentária" das Diretrizes Orçamentárias 2025:
 - 3.1. Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) possa realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e mesmo Centro de Custo;
 - 3.2. Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) possa realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Centros de Custos pertencentes a um mesmo Programa;
 - 3.3. Delegação para que o Gerente de Planejamento Estratégico (GPE) possa autorizar a realização de transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Programas (Governança,

- Finalidade e Gestão), excetuando-se a movimentação das dotações orçamentárias das despesas de pessoal (remuneração, encargos sociais e benefícios);
- 3.4. Que as necessidades de remanejamentos orçamentários que envolvam realocação de dotação orçamentária de um Grupo de Natureza de Despesa (GND) sejam submetidos a apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS). São GNDs das Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Tributárias e Contributivas; Demais Despesas Correntes; Serviços Bancários; e Transferências Correntes. São GNDs das Despesas de Capital: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; e Outras Despesas de Capital.
- 3.5. Que as necessidades de reformulações orçamentárias sigam os trâmites previstos em resolução.
- 3.6. Que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) disponibilize todas as transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2025 em processo específico para conhecimento e acompanhamento do Conselho Diretor (CD) e da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).

Considerando que por meio do Despacho SAF 1086537, de 19 de novembro de 2024, a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF encaminhou os autos à Presidência do Confea, para análise, homologação e encaminhamento ao Conselho Diretor, em obediência ao art. 24 da Resolução nº 1138/2023;

Considerando que por meio da Mensagem do Presidente PRES 1086773, de 21 de novembro de 2024, o Presidente do Confea submeteu o Processo ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Nos termos do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que trata do Regimento do Confea e, fundamentado pelos arts. 24 e 26 da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023.

Submeto à apreciação do Conselho Diretor, a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2025 (Sei 1082542), no valor de R\$ 370.022.800,00 (trezentos e setenta milhões, vinte e dois mil e oitocentos reais), elaborada de acordo com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Sei 1066637) e Informação GOC nº 97/2024 (Sei 1086504).

A composição das receitas analíticas e sintéticas estão demonstradas nos Anexos V e VII documento (Sei 1082542).

Em relação as composições das despesas analíticas (programa, subprograma e centro de custo) e sintéticas estão demonstradas nos Anexos VI e VII, respectivamente, do documento (Sei 1082542), bem como as memórias de cálculos utilizadas para a fixação das despesas (aba: Dados).

Para uma visão mais ampla e geral, foi anexado ao processo um resumo da proposta orçamentária, intitulada de "Grandes Números" (Sei 1082543).

Diante do exposto, submete-se a V.Sas. para apreciação e trâmites legais:

1. Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 (Sei 1082542), no valor total de R\$ 370.022.800,00 (trezentos e setenta milhões, vinte e dois mil e oitocentos reais);
2. Aprovação da Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos para controle e execução das despesas no exercício de 2025 (Sei 1082544);
3. Aprovação específica para a realização de remanejamentos ou transposições orçamentárias, nos termos do item "Diretrizes para remanejamento, transposição ou reformulação orçamentária" das Diretrizes Orçamentárias 2025:
 - 3.1. Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) possa realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e mesmo Centro de Custo;
 - 3.2. Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) possa realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Centros de Custos pertencentes a um mesmo Programa;
 - 3.3. Delegação para que o Gerente de Planejamento Estratégico (GPE) possa autorizar a realização de transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Programas (Governança, Finalidade e Gestão), excetuando-se a movimentação das dotações orçamentárias das despesas de pessoal (remuneração, encargos sociais e benefícios);
 - 3.4. Que as necessidades de remanejamentos orçamentários que envolvam realocação de dotação orçamentária de um Grupo de Natureza de Despesa (GND) sejam submetidos a apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS). São GNDs das Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Tributárias e Contributivas; Demais Despesas Correntes; Serviços Bancários; e Transferências Correntes. São GNDs das Despesas de Capital: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; e Outras Despesas de Capital.
 - 3.5. Que as necessidades de reformulações orçamentárias sigam os trâmites previstos em resolução.
 - 3.6. Que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) disponibilize todas as transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2025 em processo específico para conhecimento e acompanhamento do Conselho Diretor (CD) e da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).

Considerando que, de acordo com o art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor - CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea, possuindo a competência de apreciar o orçamento do Confea a ser encaminhado ao Plenário para aprovação, conforme o disposto no inciso X do art. 63 do Regimento do Confea;

Considerando que compete especificamente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, apreciar e deliberar sobre o orçamento e as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua, de acordo com o consignado no inciso XIII do art. 36 da Resolução nº 1.015, de 2006;

Considerando que compete ao Plenário do Confea, de acordo com o inciso XXX do art. 9º da Resolução nº 1.015, de 2006, “apreciar e decidir sobre o orçamento do Confea, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, abertura de créditos suplementares e a transferência de recursos”;

DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 (1082542), no valor total de R\$ 370.022.800,00 (trezentos e setenta milhões, vinte e dois mil e oitocentos reais);
- 2) Aprovar a Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos para controle e execução das despesas no exercício de 2025 (1082544);
- 3) Submeter a presente Decisão e os respectivos autos à análise e deliberação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, em atenção ao disposto no art. 10 da Lei nº 1.037/2011, com a manifestação favorável deste Conselho Diretor, no sentido da aprovação específica para a realização de remanejamentos ou transposições orçamentárias, nos termos do item "Diretrizes para remanejamento, transposição ou reformulação orçamentária" das Diretrizes Orçamentárias 2025:
 - a) Delegação para que o(a) Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) possa realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e mesmo Centro de

Custo;

b) Delegação para que o(a) Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) possa realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Centros de Custos pertencentes a um mesmo Programa;

c) Delegação para que o(a) Gerente de Planejamento Estratégico (GPE) possa autorizar a realização de transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Programas (Governança, Finalidade e Gestão), excetuando-se a movimentação das dotações orçamentárias das despesas de pessoal (remuneração, encargos sociais e benefícios);

d) Que as necessidades de remanejamentos orçamentários que envolvam realocação de dotação orçamentária de um Grupo de Natureza de Despesa (GND) sejam submetidos à apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS), sendo GNDs das Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Tributárias e Contributivas; Demais Despesas Correntes; Serviços Bancários; e Transferências Correntes. São GNDs das Despesas de Capital: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; e Outras Despesas de Capital;

e) Que as necessidades de reformulações orçamentárias sigam os trâmites previstos em resolução; e

f) Que o(a) Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) disponibilize todas as transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2025 em processo específico para conhecimento e acompanhamento do Conselho Diretor (CD) e da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS),

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**. Ausente justificadamente o Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 25/11/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1088426** e o código CRC **C28A4D36**.